

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 15 dias do mês de dezembro de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Liberato Póvoa**.

Às 14h10min (quatorze horas e dez minutos) do dia quinze de dezembro de 1995, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes **Des. Carlos Luiz de Souza, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas, Adelina Maria Gurak, Paulo Idêlano Soares Lima e Ernesto Cardoso Leite Neto**. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, a **Dra. Regina Coeli Campos de Menezes**. Declarada aberta a Sessão o Exmo. Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da sessão anterior que após retificação, foi aprovada. Após a conferência de acórdãos, que foram aprovados, iniciou-se o julgamento dos processos. - **Autos nº 3.102/95 - Procedência : Gurupi -TO (2ª Zona Eleitoral) - Assunto : Solicita autorização para requisitar 06(seis) servidores junto a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, a fim de prestarem serviços no Cartório Eleitoral da 2ª Zona. - Requerente : Exma. Sra. Juíza Eleitoral da 2ª Zona. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Des. Carlos Luiz de Souza**. O Tribunal, por unanimidade, acolhendo parecer ministerial, decidiu deferir o pedido nos termos do voto do relator. **Autos nº 3.120/95 - Procedência : Palmas -TO (29ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de realização de Plebiscito na localidade denominada Araçulândia, a ser desmembrada do município de Wanderlândia - 27ª Zona Eleitoral. - Requerente : O Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. Relator : Exmo. Sr. Juíz Marcelo Dolzany da Costa**. Após o voto do relator pelo indeferimento, os Exmos. Srs. Juizes Marco Villas Boas e Des. Carlos Luiz de Souza votaram pelo deferimento. Em seguida a

Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak pediu vista dos autos. Autos nº 3.176/95 - **Procedência : Alvorada - TO - (14ª Zona Eleitoral) - Assunto : Encaminha cópia da Ata da reunião dos produtores e moradores da região de Alvorada - Talismã, objetivando a revisão da Divisão Territorial. - Requerente : Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Alvorada - Tarcísio Miquelin - Requerido : Tribunal Regional Eleitoral - TO - Relator : Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa .** O Tribunal, por unanimidade, nos termos do voto do relator, decidiu pelo arquivamento dos autos. Autos nº 825/95 - **Assunto : Solicita junto à Secretaria de Recursos Humanos levantamento de Servidores que estão irregulares nas Zonas Eleitorais. - Interessado : Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa .** O Tribunal, por unanimidade, nos termos do voto do relator, decidiu oficiar aos Juizes Eleitorais para no prazo de 30 dias regularizar a situação dos funcionários. Autos nº 3131/95 - **Procedência : Palmas - TO (29ª Zona Eleitoral) - Assunto : Solicita modificação no regulamento da Secretaria deste Tribunal, referente às substituições dos ocupantes de Cargos de Assessoramento e Fcs não específicas de Chefia. - Requerente : Ilmo. Sr. Diretor Geral do TRE - TO - Dr. Wandelmir Rodrigues de Oliveira. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE - TO. Relator : Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa.** O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido de alteração, nos termos do voto do relator. Autos nº 1.097/95 - **Assunto : Inscrição em Curso na OAB/TO. - Requerente : Secretaria Judiciária.** O Tribunal, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso e pelo seu improvimento. Autos nº 940/95 - **Assunto : Licença Prêmio por Assiduidade. - Interessado : José Machado dos Santos.** O Tribunal, por unanimidade, deu provimento ao recurso para garantir ao funcionário afastado por licença prêmio a remuneração integral do cargo, observando-se, integralmente as disposições da Resolução nº 125/94-CJF, artigo 7º. Autos nº 3.090/95 - **Procedência : Tocantinópolis -TO (9ª Zona Eleitoral) - Assunto : Indicação da Sra. Iêda Maria Almeida da Silva, para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 9ª Zona. Requerente : Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 9ª Zona. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. Relator : Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak.** O Tribunal, por unanimidade, acompanhando parecer ministerial, deferiu a indicação. Autos nº 2.946/95 - **Procedência : Tocantinópolis-TO - (9ª Zona Eleitoral) - Assunto : Indicação da Sra. Iêda Maria Almeida da Silva para exercer a função de Chefe do Cartório Eleitoral da 9ª Zona. - Requerente : Exmo. Sr. Juiz da 9ª Zona. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE-TO. - Relator : Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak.** O Tribunal, por unanimidade, acolhendo parecer ministerial, decidiu pelo arquivamento do processo. Não havendo mais nada a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 15:20h. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo ----- (Carlos Roberto Correia) Secretário, que a redigi.


Desembargador LIBERATO PÓVOA
 Presidente

Cont. da Ata de 15-12-95


Desembargador **CARLOS LUIZ DE SOUZA**


Juiz **MARCELO DOLZANY DA COSTA**

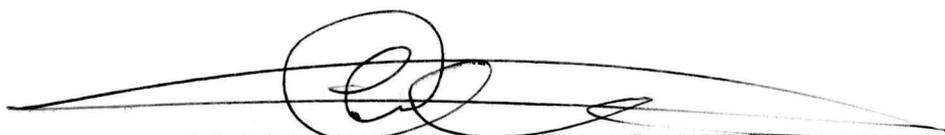

Juiz **MARCO VILLAS BOAS**


Juíza **ADELINA MARIA GURAK**

Juiz PAULO IDÊLANO SOARES LIMA



Cont. da Ata de 15-12-95



Juiz ERNESTO CARDOSO LEITE NETO

Fui presente:



Dra. REGINA COEHLI CAMPOS DE MENESES
Proc. Reg. Eleitoral